



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

Decreto nº 02942024

Em, 20 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 148.881,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

16	482	1017	1044	EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	148.881,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	148.881,00
Total da Unidade:					148.881,00

Total de Suplementações: 148.881,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 148.881,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	2090	1054	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	148.881,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	148.881,00
Total da Unidade:					148.881,00

Total de Anulações: 148.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 20 de Junho de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JUNHO/2024

Decreto

Decreto nº 02952024

Em, 21 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.720,00 (Onze Mil, Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	11.720,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.720,00
Total da Unidade:					11.720,00
Total de Suplementações:					11.720,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.720,00 (Onze Mil, Setecentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	11.720,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.720,00
Total da Unidade:					11.720,00
Total de Anulações:					11.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 21 de Junho de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

Decreto nº 02962024

Em, 25 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES			555,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				555,00
					Total da Unidade: 555,00

Total de Suplementações: 555,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			555,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF				555,00
					Total da Unidade: 555,00

Total de Anulações: 555,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 25 de Junho de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JUNHO/2024

Decreto

Decreto nº 02972024

Em, 26 de Junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 143.508,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1029	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	136.951,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	136.951,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.377,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	5.180,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.180,00
Total da Unidade:					143.508,00
Total de Suplementações:					143.508,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 143.508,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oito Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1029	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	3.508,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.508,00
10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3190.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JUNHO/2024

Decreto

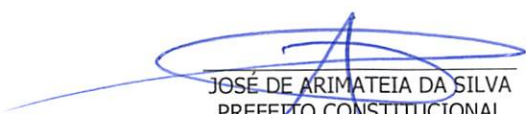
20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3390.30	99			40.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
	3390.47	99		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10	302	3003	2083	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
	3190.04	99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	2.500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	3190.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	2.500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	3390.92	99		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	2.500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	4490.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	2.500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
Total da Unidade:					143.508,00
Total de Anulações:					143.508,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 26 de Junho de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JUNHO/2024

Decreto

Decreto nº 02982024

Em, 26 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
Total da Unidade:					2.400,00

Total de Suplementações: 2.400,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	2.400,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400,00
Total da Unidade:					2.400,00

Total de Anulações: 2.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 26 de Junho de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

Decreto nº 02992024

Em, 27 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 73.017,00 (Setenta e Três Mil, Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	3.726,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	3.726,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	40.623,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.276,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	11.347,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	9.183,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.183,00
10	305	3002	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	19.485,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.485,00
Total da Unidade:					73.017,00
Total de Suplementações:					73.017,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.017,00 (Setenta e Três Mil, Dezessete Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	6.017,00
16590000				Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.017,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	7.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JUNHO/2024

Decreto

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
	16210000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3190.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
10	301	3002	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total da Unidade:					73.017,00
Total de Anulações:					73.017,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 27 de Junho de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

Decreto nº 03002024

Em, 27 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 125.062,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	42.724,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.724,00
Total da Unidade:					42.724,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	45.415,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.415,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	9.413,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.413,00
Total da Unidade:					54.828,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

15	544	2090	1056	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	18.924,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.924,00
Total da Unidade:					18.924,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	8.586,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.586,00
Total da Unidade:					8.586,00

Total de Suplementações: 125.062,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 125.062,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil,



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JUNHO/2024

Decreto

Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	125.062,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	125.062,00
Total da Unidade:					125.062,00
Total de Anulações:					125.062,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 27 de Junho de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

Decreto nº 03012024

Em, 28 de Junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Total da Unidade:					2.000,00
Total de Suplementações:					2.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
Total da Unidade:					2.000,00
Total de Anulações:					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 28 de Junho de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JUNHO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03022024

Em, 01 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.339,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS APLICAÇÕES	1.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	17.749,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.749,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	7.490,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.490,00
Total da Unidade:					26.339,00
Total de Suplementações:					26.339,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.339,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
16590000				Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00
10	301	2090	1057	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10	301	1011	1063	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4590.61	99			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS APLICAÇÕES	11.339,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.150,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.189,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

<hr/>	
Total da Unidade:	26.339,00
<hr/>	
Total de Anulações:	26.339,00
<hr/>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 01 de Julho de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03032024

Em, 01 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da Unidade:					4.000,00
Total de Suplementações:					4.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como abaixo especificado:

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27	812	2010	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da Unidade:					4.000,00
Total de Anulações:					4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 01 de Julho de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte


C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03042024

Em, 02 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.414,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.815,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.815,00
Total da Unidade:					1.815,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	18.390,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.390,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	6.279,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.279,00
Total da Unidade:					24.669,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	7.930,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.930,00
Total da Unidade:					7.930,00

Total de Suplementações: 34.414,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.414,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	34.414,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	34.414,00
Total da Unidade:					34.414,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Total de Anulações:	34.414,00
----------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 02 de Julho de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03052024

Em, 03 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.733,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	25.283,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.283,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	6.450,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.450,00
Total da Unidade:					31.733,00
Total de Suplementações:					31.733,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.733,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	6.733,00
16590000				Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.733,00
10	301	1011	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto


20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
4490.52	99				5.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
Total da Unidade:					31.733,00
Total de Anulações:					31.733,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 03 de Julho de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

Decreto nº 03062024

Em, 03 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 46.829,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	2090	2025	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES	264,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	264,00
Total da Unidade:					264,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1062	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	27.294,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	27.294,00
12	361	3001	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	658,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	658,00
Total da Unidade:					27.952,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	113,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	113,00
Total da Unidade:					113,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
Total da Unidade:					1.600,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13 392 2000 2108

3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	3.601,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.601,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	13.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00

13 392 2002 2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	99,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	99,00

Total da Unidade: 16.900,00

Total de Suplementações: 46.829,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 46.829,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	46.829,00
15440000		Recursos de Precatórios do FUNDEF	46.829,00

Total da Unidade: 46.829,00

Total de Anulações: 46.829,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 03 de Julho de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03072024

Em, 08 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.712,00 (Dez Mil, Setecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.791,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.791,00
Total da Unidade:					1.791,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	3005	2088	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	400,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00
08	244	3006	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	2.221,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.221,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
Total da Unidade:					4.921,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:					3.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Unidade:					1.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03082024

Em, 08 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.764,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	303	3002	2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	15.764,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.764,00
Total da Unidade:					15.764,00
Total de Suplementações:					15.764,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.764,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	8.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	7.764,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.764,00
Total da Unidade:					15.764,00
Total de Anulações:					15.764,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 08 de Julho de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

Decreto nº 03092024

Em, 09 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.396,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.693,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.693,00
10	303	3002	2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	25.703,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.703,00
Total da Unidade:					36.396,00
Total de Suplementações:					36.396,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.396,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	36.396,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	36.396,00
Total da Unidade:					36.396,00
Total de Anulações:					36.396,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 09 de Julho de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68





Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03102024

Em, 09 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.242,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2002	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇÕES	301,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	301,00
Total da Unidade:					301,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2055	MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	15.009,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	15.009,00
Total da Unidade:					15.009,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.086,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.086,00
Total da Unidade:					10.086,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da Unidade:					2.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

LAZER

3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.646,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.646,00
Total da Unidade:			6.846,00

Total de Suplementações: 34.242,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.242,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	0001	2170	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
3190.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	24.242,00		
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	24.242,00		
Total da Unidade:				24.242,00	

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00		
15440000		Recursos de Precatórios do FUNDEF	10.000,00		
Total da Unidade:				10.000,00	

Total de Anulações: 34.242,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 09 de Julho de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

Decreto nº 03112024

Em, 10 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 268.384,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.508,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.508,00
12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	17.000,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	17.000,00
					Total da Unidade: 27.508,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	1016	1036	DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	128.440,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	128.440,00
15	451	2002	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	8.094,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.094,00
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	68.466,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	68.466,00
					Total da Unidade: 205.000,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.477,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.477,00
					Total da Unidade: 1.477,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
----	-----	------	------	---	--



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	25.694,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.694,00
Total da Unidade:					25.694,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	4.705,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.705,00
Total da Unidade:					4.705,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da Unidade:					4.000,00

Total de Suplementações: 268.384,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 268.384,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	2090	1054	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
15	782	1016	1060	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MANUTENÇÃO E GARAGEM MUNICIPAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	100.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	50.000,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	50.000,00
Total da Unidade:					200.000,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
08	244	3005	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	8.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	5.384,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.384,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

JULHO/2024

Decreto

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	3005	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da Unidade:					68.384,00
Total de Anulações:					268.384,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 10 de Julho de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO Nº 312/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba**, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma **garagem para abrigar os veículos da frota do Município**;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da estrutura de saúde do Município;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma melhor prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel constante das especificações anexas

Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 10.000,00.

Parágrafo 2º. A propriedade do citado imóvel se encontra registrado no nome dos seguintes proprietários: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 796.302.194-68.

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 11 de julho de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230563112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ HELTON VICENTE LEITE

Título profissional: TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

RNP: 1608913651

Registro: 1608913651PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RUA SEN. CABRAL

Complemento:

Cidade: RIACHÃO DO BACAMARTE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 01.612.343/0001-70

Nº: 397

CEP: 58382000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA 13

Complemento: TERRENO

Cidade: RIACHÃO DO BACAMARTE

Data de Início: 21/09/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA

Bairro: CENTRO

UF: PB

Previsão de término: 23/09/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 58382000

CPF/CNPJ: 796.302.194-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO >
#TOS_34.6.1.1 - URBANO

Quantidade

Unidade

200,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de georreferenciamento de área a ser desapropriada para construção de uma garagem para Secretaria de Educação do município de Riachão do Bacamarte-PB. Denominado ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE HELTON VICENTE LEITE

Data: 15/07/2024 11:32:02-0300

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

JOSE HELTON VICENTE LEITE - CPF: 064.778.234-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ:
01.612.343/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/09/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 4134869

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w218x
Impresso em: 25/09/2023 às 09:10:38 por: , ip: 192.168.100.1

s.c.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

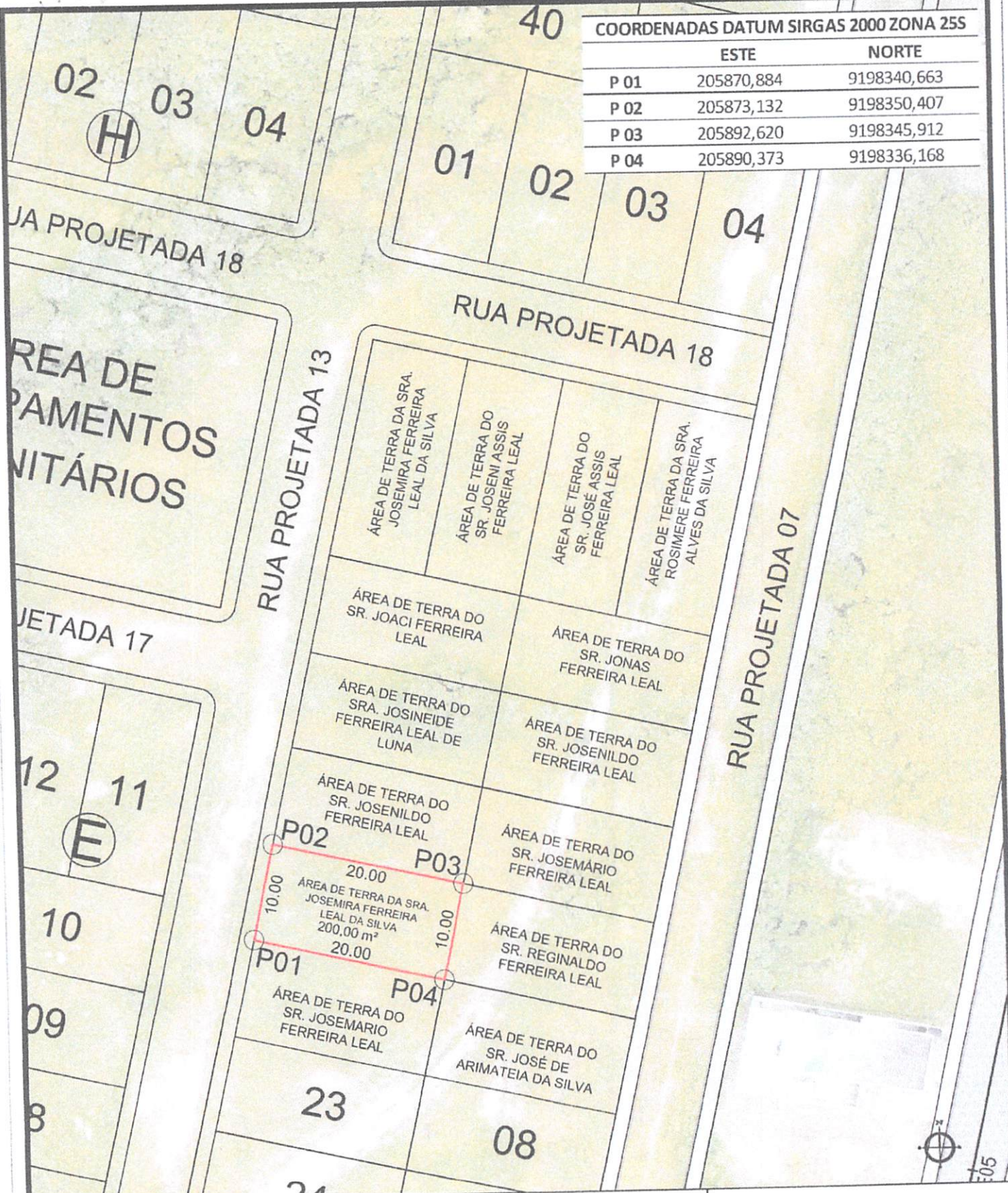
creapb@creapb.org.br

Fax:



COORDENADAS DATUM SIRGAS 2000 ZONA 25S

	ESTE	NORTE
P 01	205870,884	9198340,663
P 02	205873,132	9198350,407
P 03	205892,620	9198345,912
P 04	205890,373	9198336,168



FOLHA: **01/01**
 PROJETO: PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA
 PROPRIETÁRIO: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 796.302.194-68
 LOCALIZAÇÃO: RUA PROJETADA 13 - CENTRO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

PROPRIEDADE DENOMINADA: RIACHÃO DO BACAMARTE | LOTE: ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA
 DATA: 04/2023 | ESCALA: 1:500 | ÁREA: 200,00 m² | DESENHO: PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 796.302.194-68
 Proprietário
 Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HELTON VICENTE LEITE
 Data: 19/07/2024 11:37:00-0300
 Verifique em <https://validar.dig.gov.br>
 Responsável Técnico: José Helton Vicente Leite
 Tecnólogo em Geoprocessamento – CREA/PB: 160891365-1

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

Eu, José Helton Vicente Leite, Tecnólogo em Geoprocessamento, declaro que compareci ao imóvel abaixo descrito e realizei o levantamento topográfico no local, cujo resultado segue abaixo:

Finalidade: GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA

Proprietário: JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 796.302.194-68

Local: RUA PROJETADA 13

Bairro: CENTRO

Município: RIACHÃO DO BACAMARTE

UF: PB

QUADRO RESUMO DE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIEDADE:	RIACHÃO DO BACAMARTE
LOTE:	ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA
ÁREA TOTAL:	200,00 m ²
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FRENTE:	10,00 m com Rua Projetada 13
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FUNDOS:	10,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO DIREITO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DO SRA. JOSENILDO FERREIRA LEAL.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO ESQUERDO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMARIO FERREIRA LEAL.

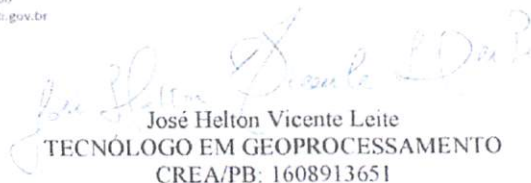
MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9198340,663 m e E 205870,884 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Rua Projetada 13, Centro; deste, segue confrontando com Rua Projetada 13, com distância de 10,00 m; até o vértice P02, de coordenadas N 9198350,407 m e E 205873,132 m; deste, segue com ÁREA DE TERRA DO SRA. JOSENILDO FERREIRA LEAL, com distância de 20,00 m; até o vértice P03, de coordenadas N 9198345,912 m e E 205892,620 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL, com distância de 10,00 m; até o vértice P04, de coordenadas N 9198336,168 m e E 205890,373 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMARIO FERREIRA LEAL, com distância de 20,00 m; até o vértice P01, de coordenadas N 9198340,663 m e E 205870,884 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Declaro que o conteúdo acima representa a mais absoluta veracidade, juntando a este memorial descritivo a referida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e planta do levantamento. Declaro ainda que a presente retificação / inserção não infringe o artigo 929, parágrafo terceiro do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais da Paraíba, cuja redação segue transcrita: § 3º. Caso o Oficial de Registro conclua com fundadas razões que a retificação pode implicar transferência de área, usucapião ou alguma forma de aquisição de propriedade pública ou particular, suspenderá o procedimento, facultada às partes a utilização das vias judiciais cabíveis.

Riachão do Bacamarte-PB, 22 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HELTON VICENTE LEITE
Data: 15/07/2024 11:32:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


José Helton Vicente Leite
TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO
CREA/PB: 1608913651



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO Nº 313/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma **garagem para abrigar os veículos da frota do Município**;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da estrutura de saúde do Município;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma melhor prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel constante das especificações anexas

Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 10.000,00.

Parágrafo 2º. A propriedade do citado imóvel se encontra registrado no nome dos seguintes proprietários: **REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 797.600.314-34.**

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 11 de julho de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230563108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ HELTON VICENTE LEITE

Título profissional: **TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO**

RNP: 1608913651

Registro: 1608913651PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

CPF/CNPJ: 01.612.343/0001-70

RUA SEN. CABRAL

Nº: 397

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIACHÃO DO BACAMARTE**

UF: **PB**

CEP: 58382000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA 07

Nº: S/N

Complemento: **TERRENO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIACHÃO DO BACAMARTE**

UF: **PB**

CEP: 58382000

Data de Início: **21/09/2023**

Previsão de término: **23/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA**

CPF/CNPJ: 797.600.314-34

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO >
 #TOS_34.6.1.1 - URBANO

200,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de georreferenciamento de área a ser desapropriada para construção de uma garagem para Secretaria de Educação do município de Riachão do Bacamarte-PB. Denominado ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

JOSE HELTON VICENTE LEITE

Data: 15/07/2024 11:32:02 -0300

Verifique em: <https://validar.dft.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

JOSÉ HELTON VICENTE LEITE - CPF: 064.778.234-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ:
 01.612.343/0001-70**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **22/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **4134866**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 85dz6
 Impresso em: 25/09/2023 às 09:08:55 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

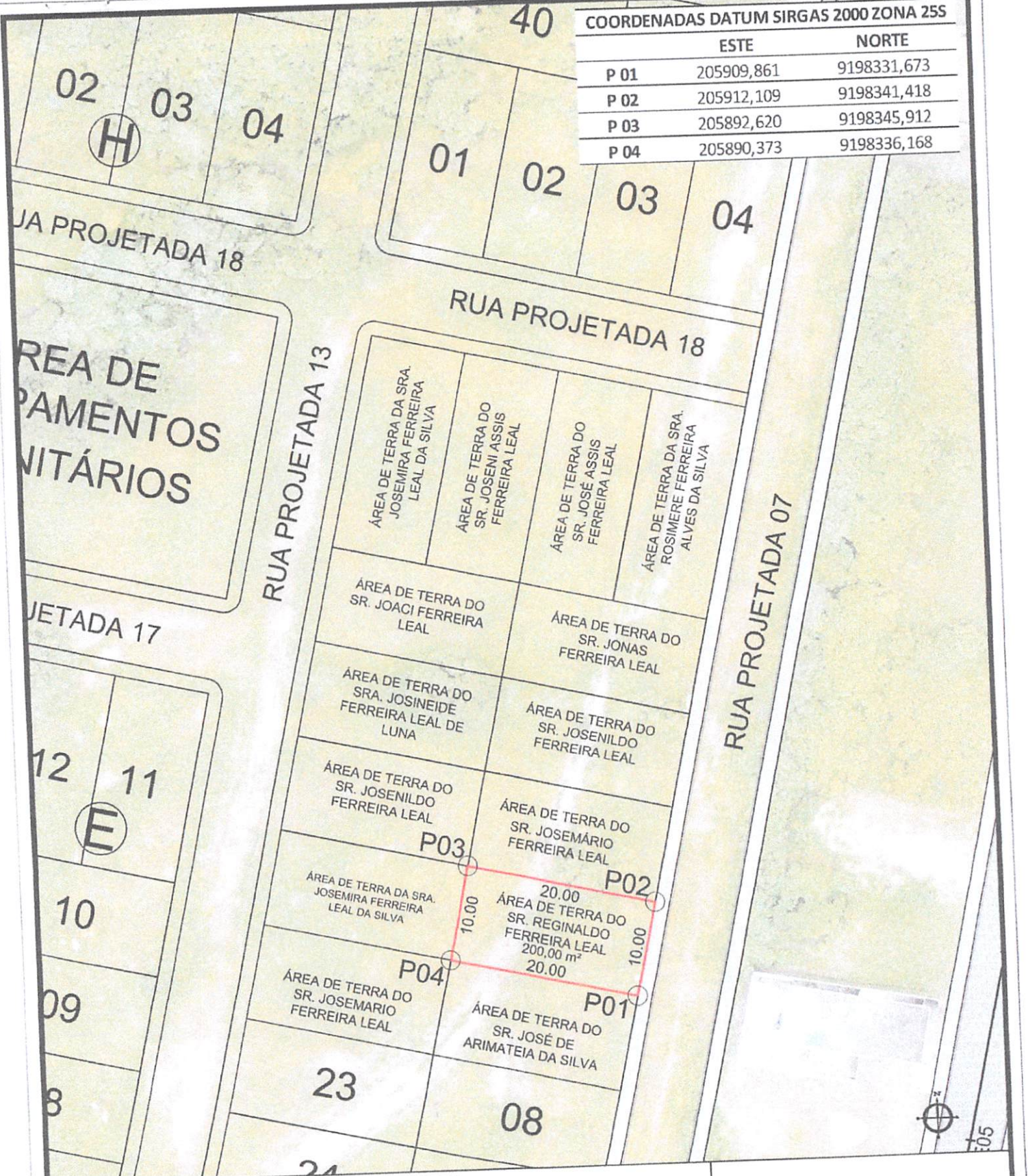


CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



COORDENADAS DATUM SIRGAS 2000 ZONA 25S

	ESTE	NORTE
P 01	205909,861	9198331,673
P 02	205912,109	9198341,418
P 03	205892,620	9198345,912
P 04	205890,373	9198336,168



FOLHA

01/01

PROJETO PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA
 PROPRIETÁRIO REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA - CPF: 797.600.314-348
 LOCALIZAÇÃO: RUA PROJETADA 07 - CENTRO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PE

PROPRIEDADE DENOMINADA RIACHÃO DO BACAMARTE | LOTE ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA

DATA: 04/2023 | ESCALA: 1:500 | ÁREA: 200,00 m² | DESENHO: PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA - CPF: 797.600.314-348
 Proprietário

Documento assinado digitalmente
 JOSÉ HELTON VICENTE LEITE
 DATA: 13/07/2024 11:57:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: José Helton Vicente Leite
 Tecnólogo em Geoprocessamento - CREA/PB: 160891305-1

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

Eu, José Helton Vicente Leite, Tecnólogo em Geoprocessamento, declaro que compareci ao imóvel abaixo descrito e realizei o levantamento topográfico no local, cujo resultado segue abaixo:

Finalidade: GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA

Proprietário: REGINALDO FERREIRA LEAL DA SILVA – CPF: 797.600.314-34

Local: RUA PROJETADA 07

Bairro: CENTRO

Município: RIACHÃO DO BACAMARTE

UF: PB

QUADRO RESUMO DE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIEDADE:	RIACHÃO DO BACAMARTE
LOTE:	ÁREA DE TERRA DO SR. REGINALDO FERREIRA LEAL
ÁREA TOTAL:	200,00 m ²
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FRENTE:	10,00 m com Rua Projetada 07.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - FUNDOS:	10,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA.
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO DIREITO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA..
METRAGEM E CONFROTAÇÃO - LADO ESQUERDO:	20,00 m com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSEMARIO FERREIRA LEAL.

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

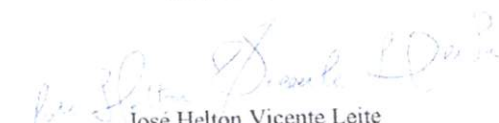
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9198331.673 m e E 205909.861 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Rua Projetada 07, Centro; deste, segue confrontando com Rua Projetada 07, com distância de 10,00 m; até o vértice P02, de coordenadas N 9198341.418 m e E 205912.109 m; deste, segue com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSEMARIO FERREIRA LEAL, com distância de 20,00 m; até o vértice P03, de coordenadas N 9198345.912 m e E 205892.620 m; deste, segue confrontando com 10,00 m com ÁREA DE TERRA DA SRA. JOSEMIRA FERREIRA LEAL DA SILVA, com distância de 10,00 m; até o vértice P04, de coordenadas N 9198336.168 m e E 205890.373 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRA DO SR. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, com distância de 20,00 m; até o vértice P01, de coordenadas N 9198331.673 m e E 205909.861 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Declaro que o conteúdo acima representa a mais absoluta veracidade, juntando a este memorial descritivo a referida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e planta do levantamento. Declaro ainda que a presente retificação / inserção não infringe o artigo 929, parágrafo terceiro do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais da Paraíba, cuja redação segue transcrita: § 3º. Caso o Oficial de Registro conclua com fundadas razões que a retificação pode implicar transferência de área, usucapião ou alguma forma de aquisição de propriedade pública ou particular, suspenderá o procedimento, facultada às partes a utilização das vias judiciais cabíveis.

Riachão do Bacamarte-PB, 22 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
JOSE HELTON VICENTE LEITE
Data: 15/07/2024 11:32:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br


José Helton Vicente Leite
TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO
CREA/PB: 1608913651



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024

Decreto nº 03142024

Em, 11 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 121.932,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U		
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES		87.390,00
16590000				Outros Recursos Vinculados à Saúde		87.390,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)		
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		15.323,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.323,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		4.490,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.490,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES		14.729,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.729,00
Total da Unidade:						121.932,00
Total de Suplementações:						121.932,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.932,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES		21.932,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		21.932,00
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES		20.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		20.000,00
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		30.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		30.000,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES		20.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

JULHO/2024


20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 2002 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total da Unidade:			121.932,00
Total de Anulações:			121.932,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 11 de Julho de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68